



## AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspenso o procedimento de Dispensa de Licitação nº 50/2026, Processo 1638/2026, referente à aquisição de medicamento para atendimento de determinação judicial, em razão da necessidade de retificação da estimativa de preços e adequação das especificações do objeto, diante de inconsistência identificada na instrução processual. Após as devidas correções, o procedimento terá seu regular prosseguimento, com posterior divulgação pelos meios oficiais.

Trajano de Moraes, 13 de maio de 2026.

**Gabriela de Azevedo Barcelos**  
Agente de Contratação

**RETIFICAÇÃO PERÍODO INFORMADO NO**  
**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE**  
**REPARCELAMENTO**  
**E CONFISSÃO DE DÉBITOS**  
**PREVIDENCIÁRIOS**  
**PUBLICADO EM 12/05/2026**

- 1- **Acordo CADPREV n.º:** 00740/2026.
- 2- **Modalidade/Tipo:** Termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários.
- 3- **Fundamentação Legal:** Lei Municipal n.º 1.377, de 27 de novembro de 2025.
- 4- **Devedor:** MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ – CNPJ: 29.115.441/0001-10
- 5- **Credor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO – CNPJ: 00.156.410/0001-26
- 6- **Objeto:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO, é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE

**TRAJANO DE MORAES, DEVEDOR**, da quantia constante do item 8, correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos, relativos **ao período de 02/2004 a 08/2025**.

- 7- **Prazo do Reparcelamento:** 300 (trezentos) meses.
- 8- **Valor do Reparcelamento:** R\$ 11.012.969,15 (onze milhões, doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).
- 9- **Assinatura:** 15 de abril de 2026.
- 10- **Vigência:** Data da publicação, de acordo com a Cláusula Sétima do presente Termo de Acordo de Reparcelamento.
- 11- **Vencimento da primeira parcela:** 10/06/2026.
- 12- **Valor da prestação mensal:** R\$ 36.709,90 (trinta e seis mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).
- 13- **Atualização de valores:** de acordo com a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo de Reparcelamento.

Trajano de Moraes/RJ, 13 de maio de 2026

**Álvaro Luiz de Almeida Bueno**  
Diretor Presidente

1. Ato publicado no Diário Oficial do Município de Trajano de Moraes
2. Ato publicado no site do Prev-Trajano:  
<https://prevtrajano.rj.gov.br>

**RETIFICAÇÃO PERÍODO INFORMADO NO EXTRATO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS PUBLICADO EM 12/05/2026**

- 1- **Acordo CADPREV n.º:** 00753/2026.
- 2- **Modalidade/Tipo:** Termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários.
- 3- **Fundamentação Legal:** Lei Municipal n.º 1.377, de 27 de novembro de 2025.
- 4- **Devedor:** MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ – CNPJ: 29.115.441/0001-10
- 5- **Credor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO – CNPJ: 00.156.410/0001-26
- 6- **Objeto:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO, é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, DEVEDOR, da quantia constante do item 8, correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos, **relativos ao período de 01/2004 a 08/2025.**
- 7- **Prazo do Reparcelamento:** 300 (trezentos) meses.
- 8- **Valor do Reparcelamento:** R\$ 37.432.355,77 (trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).
- 9- **Assinatura:** 15 de abril de 2026.

**10- Vigência:** Data da publicação, de acordo com a Cláusula Sétima do presente Termo de Acordo de Reparcelamento.

**11- Vencimento da primeira parcela:** 10/06/2026.

**12- Valor da prestação mensal:** R\$ 124.774,52 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

**13- Atualização de valores:** de acordo com a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo de Reparcelamento.

Trajano de Moraes/RJ, 13 de maio de 2026

**Álvaro Luiz de Almeida Bueno**  
Diretor Presidente

1. Ato publicado no Diário Oficial do Município de Trajano de Moraes
2. Ato publicado no site do Prev-Trajano: <https://prevtrajano.rj.gov.br>

**RETIFICAÇÃO PERÍODO INFORMADO NO EXTRATO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS PUBLICADO EM 12/05/2026**

//

- 1- **Acordo CADPREV n.º:** 00741/2026.
- 2- **Modalidade/Tipo:** Termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários.
- 3- **Fundamentação Legal:** Lei Municipal n.º 1.377, de 27 de novembro de 2025.
- 4- **Devedor:** MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ – CNPJ: 29.115.441/0001-10
- 5- **Credor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO – CNPJ: 00.156.410/0001-26

- 6- Objeto:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO, é CREDOR junto ao MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, DEVEDOR, da quantia constante do item 8, correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 01/2004 a 08/2025.
- 7- Prazo do Reparcimento:** 300 (trezentos) meses.
- 8- Valor do Reparcimento:** R\$ 2.247.764,62 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
- 9- Assinatura:** 15 de abril de 2026.
- 10- Vigência:** Data da publicação, de acordo com a Cláusula Sétima do presente Termo de Acordo de Reparcimento.
- 11- Vencimento da primeira parcela:** 10/06/2026.
- 12- Valor da prestação mensal:** R\$ 7.492,55 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- 13- Atualização de valores:** de acordo com a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo de Reparcimento.

Trajano de Moraes/RJ, 13 de maio de 2026

**Álvaro Luiz de Almeida Bueno**  
Diretor Presidente

1. Ato publicado no Diário Oficial do Município de Trajano de Moraes
2. Ato publicado no site do Prev-Trajano:  
<https://prevtrajano.rj.gov.br>

#### **EXTRATO DE CONTRATO 32/2026**

- 1- PROCESSO Nº 401/2026
- 2- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO: RIGOTO AUTO CENTER LTDA, CNPJ/MF Nº 07.037.936/0001-36
- 4- OBJETO: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.839,00 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais)
- 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
- 7- ASSINATURA: 28/04/2026
- 8 - FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO REZENDE FAGUNDES, MAT 4016

#### **EXTRATO DE CONTRATO 87/2026**

- 1- PROCESSO Nº 4088/2025
- 2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
- 3-CONTRATADO: NOCLICK COMERCIO LTDA
- 4-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 5-VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.857,93 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
- 6-PRAZO: 12 (DOZE) MESES
- 7-ASSINATURA: 06/05/2026
- 8-FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CARLOS DA SILVA CAETANO, MATRÍCULA Nº 4455